



DECRETO N° 146/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.04.122.0002.2001			GOVERNADORIA MUNICIPAL	
7	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
182	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042			DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
518	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total das Suplementações R\$ 131.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.004	GESTÃO PARTICIPATIVA			
02.004.04.131.0011.2004			INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL	
34	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
190	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
193	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022			DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
253	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042			DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
516	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Handwritten signature

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Total das Anulações R\$ 131.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP 80690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br